



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES/MG

Ref. Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2024 - Processo Administrativo Nº. 0260/2024

I O BARBOSA RI PROJETOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.226.655/0001-83, com sede na AV FREDERICO LAMBERTUCCI, nº 1374, FAZENDINHA, CEP: 81.330-000, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. IGOR ODILON BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.225.015-12061489 SPTC/ES e do CPF n.º 132.045.757-64, vem apresentar, **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO com IMPUGNAÇÃO**, face ao edital em referência pelos fatos e fundamentos que seguem:

A. DOS FATOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES/MG**, instaurou procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, visando o **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE LUMINOTÉCNICO DO MUNICÍPIO, ENGLOBANDO A ZONA URBANA, ÁREAS URBANAS ESPECIAIS, ZONA RURAL E DISTRITOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, OBEDECENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES, AOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS TÉCNICOS DE QUALIDADE”**.

Todavia, a ora Impugnante denota, a presença de vícios que maculam todo o processo, cuja prévia correção se mostra indispensável à abertura do certame e a formulação de propostas.

Face o interesse público evidente do procedimento em voga, por sua amplitude, **SOLICITA-SE COM URGÊNCIA** a análise do mérito desta Impugnação pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), a fim de evitar prejuízos maiores para o erário público, o qual certamente será lesado caso o Edital permaneça nos termos atuais. Tal é o que se passa a demonstrar.



B. DA TEMPESTIVIDADE:

Antes de iniciar-se a análise do mérito da presente impugnação, cabe discorrer sobre a tempestividade da peça que ora se propõe.

A data da sessão de lances do presente certame, está designada para o dia 04/07/2024. Estabelece o instrumento convocatório do certame que as impugnações poderão ser apresentadas pelos licitantes até o terceiro dia útil que antecede a abertura da licitação.

Aplicando-se a regra de contagem de prazos enunciada na Lei ° 14.133/21 que o dia da licitação (dia de início) é excluído da contagem do prazo, findando-se no dia 01/07/2024, que, por ser o dia do término do prazo, nele se inclui, conforme a lei.

Assim, a peça de impugnação protocolizada até o dia 01/07/2024, é totalmente tempestiva, impugnando-se as alegações em contrário.

C. DAS RAZÕES

I. QUANTO A AUSÊNCIA DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Verifica-se a ausência da planilha orçamentária no edital, documento essencial para o certame destinado à contratação de serviços de manutenção. A referida planilha é indispensável para a cotação de diversos itens, sendo, portanto, inviável a realização do planejamento e do orçamento necessários à participação no certame sem a sua disponibilização.

Dessa forma, faz-se imprescindível que o edital incluía tal documento, a fim de assegurar o adequado andamento do processo licitatório.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer que:

- a)** Seja recebida a impugnação, visto que, devidamente tempestiva nos termos editalícios.



- b) Seja fornecida a planilha orçamentária, bem como todos os anexos referentes a esse processo licitatório.

Vitória, 27 de junho de 2024

IGOR ODILON Assinado de forma digital
BARBOSA:13204 BARBOSA:13204575764
575764 Dados: 2024.06.27 09:42:46
-03'00'

I O BARBOSA RI PROJETOS

Igor Odilon barbosa





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES



“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone: (35) 3239-7162/3239-7163
Pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0260/2024

No dia 27/06/2024, foi recebida via e-mail (pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br) Departamento de Licitação a Impugnação da empresa I O BARBOSA RI PROJETOS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 46.226.655/0001-83, ao edital da licitação em epígrafe.

DA PRELIMINAR

A doutrina aponta como pressuposto para a impugnação:

- a) a manifestação tempestiva;
- b) a inclusão de fundamentação;
- c) de pedido de reforma do instrumento convocatório.

O certame em seu item 10 da impugnação do ato convocatório assevera:

10.1 “Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES



“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone: (35) 3239-7162/3239-7163

Pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br

10.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos poderão ser realizadas por forma eletrônica, pelo e-mail pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Brasil, nº 225, Jardim América – Três Corações - MG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO as impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.”

Ressalte-se que, de acordo com a disposição legal supramencionada o prazo para interposição dessa espécie de recurso administrativo no processo em epígrafe é tempestivo.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Vejamos em síntese os apontamentos na peça impugnatória:

1 – QUANTO A AUSÊNCIA DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A licitante alega a ausência da planilha orçamentária no edital, documento essencial para o certame destinado à contratação de serviços de manutenção. De acordo com a licitante a referida planilha é indispensável para a cotação de diversos itens, sendo, portanto, inviável a realização do planejamento e do orçamento necessários à



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES



“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900
Telefone: (35) 3239-7162/3239-7163
Pregão.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br

participação no certame sem a sua disponibilização. Desta forma solicita que mencionado documento seja incluso no edital.

ANÁLISE DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO:

Por se tratar de quesito determinado pela unidade solicitante, foi remetido a Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos, que se posicionou quanto às razões da impugnante através de Comunicação Interna. Informando o seguinte:

“Em resposta ao pedido de esclarecimentos solicitados pela empresa | O BARBOSA RI PROJETOS, que questiona a ausência de planilha orçamentária no presente edital do processo licitatório em andamento, cujo objeto é “a contratação de serviço de manutenção dos ativos de iluminação pública municipal, compreendendo a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública municipal, englobando a Zona Urbana, Areas Urbanas Especiais, Zona Rural e Distritos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, obedecendo às normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade.”, elucidamos que as informações se fazem presentes de forma detalhada, incluindo não só o quantitativo, mas também de forma qualitativa a descrição do tipo de tecnologia envolvida e suas devidas proporções, a periodicidade de rondas, a quantidade de turnos, as necessidades logísticas, os profissionais requisitados. e a dotação orçamentária da pasta ordenadora. Pode-se assim, compreender a completa viabilidade para elaboração de orçamento e planejamento que culminam em precificação dos itens apresentados. Esta máxima pode ser comprovada em leitura completa e atenciosa do edital.”

Além disso, o valor médio de cada item foi informado na plataforma do compras.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES



“TERRA DO REI PELÉ”

Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900

Telefone: (35) 3239-7162/3239-7163

Pregão.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br

CONCLUSÃO

Deste modo, presente os requisitos de forma prescritos em lei, a impugnação reúne condições para ser conhecida, e, no mérito, após, analisados pontualmente cada alegação da impugnante pela parte técnica competente, não cabendo oposição, resolve tomar como tempestiva a solicitação de impugnação formulada, aos termos do edital do Pregão Eletrônico supracitado e no mérito reputar com base no princípio da publicidade e transparência, DEFERIDA as solicitações de impugnação do edital, devendo ser incluso a planilha orçamentária no Projeto Básico e permanecem inalterados os demais itens do processo considerando a conclusão do departamento técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.



ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA
PREGOEIRA